LEI MUNICIPAL N.º 1.699, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

"Ratifica Protocolo de Intenções para ingresso deste município ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Associação Mineira de Municípios (AMM) – Consórcio AMM, e dá outras providências."

O Prefeito de Iguatama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Protocolo de Intenções para ingresso deste Município no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMM – CONSÓRCIO AMM.

Art. 2º - O texto consolidado do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMM – CONSÓRCIO AMM encontra-se anexo e está lei, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 24 de agosto de 2026.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatama/MG, 11 de setembro de 2026.

LUCAS VIEIRA LOPES:09965392633

Assinado de forma digital por LUCAS VIEIRA LOPES:09965392633
Dados: 2026.09.11 14:40:50 -03'00'

Lucas Vieira Lopes
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Iguatama conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 1.643/25
Data. 11/09/26
Carimbo/Assinatura

Dario Alves Gonzaga
Procurador Jurídico
OAB-182 897
Iguatama - MG